

Boletim de Servicos Eletrônico em 08/07/2020

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2020 DG-CAN/CANINDE-IFCE

SELECÃO DO PRECEPTOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DO IFCE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CANINDÉ, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do Preceptor para que atuem no Programa Institucional de Residência Pedagógica 2020, nos termos do presente edital, motivado pelo Edital nº 01/2020/CAPES, conforme a Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 259/2020/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1. DA FINALIDADE

Selecionar um professor da educação básica da rede de ensino estadual para que atue como Preceptor no Programa Institucional de Bolsa de Residência Pedagógica (PRP) do IFCE, em um dos subprojetos da instituição.

2. DO OBJETO

- 2.1. Seleção de professor da educação básica para desempenhar a função de preceptor.
- 2.2. Preceptor é um professor responsável por acompanhar o licenciando-residente do Programa de Residência Pedagógica nas atividades de ambientação, estudo, planejamento, regência e avaliação na escola-campo.

3. DA CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DE BOLSA DE SUPERVISÃO

3.1 Da concessão da bolsa

- 3.1.1 Será concedida uma bolsa mensal para o preceptor no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinada ao professor da educação básica lotado em uma escola estadual que aderiu ao Termo de Adesão formalizado pelo Acordo de Cooperação Técnica, firmado por seu dirigente máximo e descritas no Quadro 1.
- 3.2. A bolsa a que se refere o item 3.1.1 será paga pela Coordenação de Aperfeicoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).
- 3.3. Da distribuição da bolsa
- 3.3.1 Uma bolsa para preceptor, que fará o acompanhamento de 8 (oito) a 10 (dez) residentes da Licenciatura em Matemática, conforme descrito no QUADRO 1.

QUADRO 01 – DAS VAGAS						
	CÓDIGO INEP	NOME DA ESCOLA	ESFERA	MUNICÍPIO/UF	NÚMERO DE VAGAS	ÁREA DE ATUAÇÃO

- 11						
	23047895	Colégio Estadual Paulo Sarasate	Estadual	Canindé/CE	01	Matemática
- 18						

3.4. Da vigência da bolsa

3.4.1. A bolsa para preceptor terá vigência de até 18 meses, de acordo com as etapas de ensino da educação básica indicadas nos subprojetos.

4. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

4.1 As atividades do Processo Seletivo destinado a preceptores para o PRP 2020 seguirão o calendário conforme Quadro 2 a seguir:

QUADRO 02 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES					
ATIVIDADE	DATA				
LANÇAMENTO DO EDITAL	08 de julho				
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09 de julho				
INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	10 a 13 de julho (até 23:59 h)				
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	14 de julho				
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	15 de julho				
ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTAS VIRTUAIS (se houver)	17 a 20 de julho				
RESULTADO PRELIMINAR	22 de julho				
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	23 de julho				
RESULTADO FINAL	24 de julho				
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO (dados bancários e termos de compromisso) PARA O MESMO EMAIL DA INSCRIÇÃO	27 de julho				

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições virtuais serão realizadas no período de **10 a 13/07/2020**, mediante o envio de todos os documentos descritos no item 5.3 deste Edital. Os documentos devem ser enviados para o e-mail da docente orientadora: profa. Kiara Lima Costa. e-mail: <u>kiara.lima@ifce.edu.br</u>
- 5.2. Só poderão se inscrever professores que atuam em área e em nível de ensino da escola que consta no Quadro 1, do item 3.3.1 e que atendam às exigências estabelecidas no item 6.
- 5.3. Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados no ato da inscrição em PDF e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta:
 - 1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - 2. Cópia do Diploma de Graduação;

7/8/2020 SEI/IFCE - 1829739 - Edital

- 3. Cópia de Diploma de Pós-graduação (se houver);
- 4. Cópias do CPF e RG (frente e verso);
- 5. Declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (Anexo II);
- 6. Declaração de que não percebe valor de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pelo IFCE, pela CAPES ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento (devidamente assinada e datada pelo candidato (Anexo III);
- 7. 01 cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico http://eb.capes.gov.br, incluindo os comprovantes dos requisitos mínimos exigidos no item 7.3 (Da Classificação).
- 8. Declaração de que está em pleno exercício, na escola para a qual pretende se candidatar, com prática efetiva de sala de aula. A declaração deverá ser assinada pelo diretor da escola (**Assinatura digital**).
- 9. Declaração de que supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior em atividade de Estágio Curricular Supervisionado (se houver). A declaração de supervisão de Estágio deverá ser assinada pelo Diretor da escola em que atua profissionalmente (**Assinatura digital**). Ou, ainda, declaração que acompanhou alunos em Programas de Formação de professores PIBID ou PRP (Certidão do SCBA).
- 5.4. O candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais exigidos no processo seletivo para autenticação, quando da retomada das atividades presenciais. A não apresentação dos documentos implicará no desligamento do professor do Programa.

6. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PRP-IFCE

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) ser profissional do magistério da educação básica e estar em efetivo exercício, na rede pública;
- c) ser aprovado no Processo Seletivo do Programa realizado pela IES;
- d) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- e) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- f) ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto, comprovado mediante declaração;
- g) possuir cadastro de currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico http://eb.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão da bolsa;
- h) dispor do tempo necessário (10 a 20h semanais) para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- i) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- j) NÃO estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- k) assinar declaração de compromisso com o Programa, de até 18 meses de participação no respectivo subprojeto de agosto de 2020 a janeiro de 2022;
- 1) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PRP, acompanhando e orientando de 08 a 10 residentes;
- m) disponibilidade em participar de formações, reuniões e eventos do PRP promovidos na Instituição;
- n) enviar à Coordenação Institucional o relatório mensal das suas atividades e das ações dos residentes na escola-campo;
- o) firmar termo de compromisso.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A presente seleção terá a validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação de seu resultado.
- 7.2. A seleção do preceptor será classificatória, mediante a análise da documentação apresentada e entrevista (se for o caso).

7.2.1. Na entrevista (quando for o caso) serão abordados aspectos descritos Edital nº 01/2020/CAPES e os aspectos: compreensão da proposta e relevância do PRP para a formação docente inicial e continuada; motivação para participar do PRP; manifestação de interesse pela preceptoria da residência pedagógica e valorização do magistério; contribuição da relação entre gestão escolar, preceptor e Instituição de Ensino Superior para o PRP; e clareza argumentativa na defesa das ideias. A entrevista virtual será realizada pelo Google Meet ou Vídeo Chamada pelo Whatsapp para a classificação. As informações sobre o processo de entrevista serão enviadas por email e divulgadas nas redes sociais e página do campus pelo link https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/programa-residencia-pedagogica/campus-caninde/2020 no site do IFCE.

7.3. Da classificação

7.3.1. Utilizar-se-ão os seguintes critérios de classificação, a soma da Etapa 1 e Etapa 2 (se houver entrevista), sendo a Etapa 1 a nota da Análise documental, respeitando o que estabelece o QUADRO 02 e a Etapa 2 a nota da entrevista. Para o curso que não realizar entrevista, o critério de classificação será apenas a nota da etapa 1.

1^a) Etapa da Análise Documental (etapa 1):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO NO ITEM	NOTA MÁXIMA
Ter supervisionado e/ou acompanhado alunos de Instituições de Ensino Superior em atividade de Estágio Curricular Supervisionado ou Programas de Formação de professores PIBID/PRP	1 ponto por cada semestre	2 Pontos
Ter diploma de pós-graduação ou ser aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação na área de Educação ou na área específica do subprojeto	1 Ponto por curso	2 Pontos
Ter cursos de extensão na área de formação de professores, com carga horária mínima de 40 horas	1 Ponto Por curso	3 Pontos
Tempo de magistério na educação básica.	1 ponto por cada dois anos	3 Pontos
TOTAL		10 Pontos

- 2º) Etapa da entrevista com a pontuação variando de 0 a 10 pontos.
- 7.4. Serão desclassificados os candidatos que:
- a) apresentarem documentação incompleta;
- b) não atenderem aos requisitos descritos no item 6 deste Edital;
- 7.5. Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão na suplência, por ordem de classificação, para eventual substituição dos bolsistas desistentes ou desligados do Programa por motivos justificados, no prazo de validade deste Edital, conforme item 7.1

7.6. Dos critérios de desempate:

- 7.6.1 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 1º) Maior tempo de docência na Educação Básica na área em que pleiteia vaga;
- 2°) Maior nota na entrevista
- 3°) Maior idade, se ainda permanecer o empate.

7/8/2020 SEI/IFCE - 1829739 - Edital

8. ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

São atribuições do preceptor:

- a) participar e finalizar o curso de formação de preceptores;
- b) auxiliar na orientação quanto à elaboração do Plano de Atividade do Residente;
- c) acompanhar e orientar as atividades do Residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do Residente;
- e) informar ao Docente Orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do Residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o Residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente para estudos com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes, visando criar, na escola-campo, um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidos pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeicoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- 1) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 9.1. O professor Preceptor será desligado do PRP se:
- a) perder o vínculo profissional com a escola conveniada;
- b) solicitar seu desligamento ao Docente Orientador do subprojeto, com justificativa;
- c) for solicitado pelo Docente Orientador do subprojeto, mediante justificativa, especialmente quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PRP/IFCE;
- d) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um preceptor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera (suplência), caso ainda esteja no prazo de vigência. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa PRP/IFCE. Caso contrário, será feito novo processo seletivo.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1 O edital e os resultados serão divulgados na página do campus pelo link https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/programa-residenciapedagogica/campus-caninde/2020 na internet, no período de 08/07/2020 a 25/07/2020.
- 10.2 Após ser aprovado na seleção para participar do Programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado, contendo o nome do professor como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: ser conta corrente; não ser conta-salário; ter como titular o docente; não ter dígito "P"; estar ativa e não ser poupança. É obrigatório que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.
- 10.3. Para efetivar sua participação no PRP, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso cujo modelo será fornecido pelo Docente Orientador do subprojeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O suporte financeiro para a sustentação do PRP/IFCE será proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes, portanto, não caracterizando nenhum vínculo empregatício com o IFCE.
- 11.2. Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelo Docente Orientador do subprojeto e pelo Coordenador Institucional do Programa.

Assinado eletronicamente

Francisco Antônio Barbosa Vidal Diretor-Geral do campus Canindé

SEI/IFCE - 1829739 - Edital 7/8/2020

ANEXO I - EDITAL Nº 14/2020 DG-CAN/CANINDE-IFCE PRP -2020

FICHA DE INSCRIÇÃO - PRECEPTOR - PRP-CAPES-IFCE 2018

Sr(a) Docente(a) Orientador (a),

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo de Preceptores para atuar no Programa Institucional de Residência Pedagógica, nos termos especificados no Edital nº 14/2020 - PRP, de 08 de julho de 2020.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

Dados Pessoais:

Nome:					
Curso de Gradua	ıção:				
Endereço:					
CEP: Cidade:		Bairro:			
Telefone(s):	E-mail:				
CPF:	Título de Eleitor:				
RG:	Órgão Exp.:		Data Emissão:	/	/

Dados de Inscrição:

Nome da Escola	Área de Atuação	Subprojeto/campus	Nível de Ensino

Obs.: Poderá se inscrever em uma única escola dentro da esfera em que atua e em uma única área e nível.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		Nome do Banco:	
Cód. Banco:	Nº da Agêr	ncia:	Nº da Conta Corrente:

Observação: a conta corrente não pode ser poupança ou conta investimento. Caso a conta seja em conjunto, o bolsista deverá ser o titular. Caso o(a) candidato(a) não possua conta corrente e seja selecionado, este deverá ficar ciente que sua efetivação no Programa só ocorrerá se tiver a conta.

Canindé,	/	/2020.
Assina	tura do(a) Prof	essor(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu	,	docente	na	escola
,	declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade	para realizar a	as atividades d	le preceptor do
Programa Institucional de Residência Pedagógica, caso s	eja convocado.			

Canindé, ____/_ /2020. Assinatura do(a) Professor(a)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu	docente, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário de nenhuma forma de b	da polsa acadêmica	Escola
	, deciaro para os devidos finis que não sou ochericiario de neimuma forma de c	onsa academica.	
	Canindé,//2020.		
	Assinatura do(a) Professor(a)		



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal**, **Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 08/07/2020, às 14:50, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1829739 e o código CRC 67B21B3B.

23263.001313/2020-41 1829739v12